



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 042/2021

“Que o Poder Executivo providencie a pavimentação da Rua Manoel Pereira Lyrio, no bairro São José, neste município.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL PEREIRA LYRIO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.**

Ter uma rua pavimentada com asfalto de qualidade é um direito de todos. Somente quem vive ou já viveu em uma rua sem asfalto sabe muito bem o valor de ter esse direito garantido e os transtornos enfrentados com a poeira, lama, buracos e pedras soltas.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 é dever do Poder Executivo prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

E ainda, os investimentos para a pavimentação podem vir do próprio município, por meio do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), pago anualmente pela ocupação do solo, ou por meio de convênios com o governo estadual e federal.

Por estas razões, **apresento esta indicação para que o Poder Executivo, sensível com a situação enfrentada pelos moradores da rua supracitada,** promova o envio de equipe da Secretaria de Obras no local, para verificação da situação da rua, e a viabilidade técnica para projeto de pavimentação.

Assim, certo da atenção, conto com o atendimento da presente demanda municipal.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 03 de janeiro de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Vereador do município de Fundão/ES